



**ATA DA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**

Data : 09 de maio de 2025

Horário : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

Local : Auditório do Conselho Regional de Engenharia a Agronomia (CREA-SC)

Às dez horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Emerson Luciano Stein (SEMAE), Presidente da sessão, Guilherme Dallacosta (SEMAE), Sheila Maria Martins Orben Meirelles (IMA), Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), Hilário Gottselig (SAR), Thairini Claudino Zavistanovicz (SIE), Priscila Batista de Campos (CASAN), Paulo Roland Ern (CPMA), Juliane Garcia Knapik Justen (EPAGRI), Alexandre Tadeu Paulino (UDESC), Ariane Laurenti (UFSC), Alini Sobrosa Pedrosa (ABES), Bruno Borges Ferreira (ACR), Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), José Mário Gomes Ribeiro (FACISC), Alini Masson (FACISC), José Francisco Mora (FECAM), Lucas Neves Rodrigues de Oliveira (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Leonardo Papp (OAB), José Almery Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE) e Leandro Alexis Farina (SINPESC). Estiveram presentes como convidados: Priscila Corrêa (SEMAE), Kataline Chiesa (CONDER), Robson Fabichaki (ACCS), Adir Engel (ACCS), Adriano Rotta (ALESC), Renata Trindade (JUCESC), Diego Luiz Amorim (JUCESC), José Cesconetto (ALESC), Francisco Portela (SES), Ricardo Miotto (OCESC) e Fabrício Dalmoro (IMA). Assessoraram a presidência da reunião o Secretário Executivo do CONSEMA, Jonas Comin Nunes, e os servidores Mateus David Amaral e Fabiana Fernandes Ferreira Funchal. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1. Aprovação da Ata da 224ª Reunião Ordinária do Plenário de abril/2025.** Em deliberação, restou aprovada por unanimidade (Minutagem: 00:00:01 a 00:00:52) **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1. Processo JUCESC 363/2025 da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Apresentação do Sr. Diego Amorim - Diretor da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e da Sra. Renata Trindade - Procuradora da JUCESC – sobre o “anteprojeto de lei que ‘Institui o Programa Estadual de Modernização do Ambiente de Negócios Catarinense e estabelece outras providências’ (autos JUCESC 742/2024), e o debate sobre a possibilidade de ampliação do rol de atividades não licenciáveis, com fundamento no art. 29, §4º, II da Lei nº 14.675/2009, cuja competência recaiu sobre este nobre Conselho.”** O Presidente concedeu a palavra aos representantes da JUCESC que explanaram sobre o processo SGPe JUCESC 742/2024 e salientaram que o objetivo do anteprojeto de lei é

aumentar o rol de atividades dispensadas de licenciamento. Em deliberação, os membros do CONSEMA colocaram-se à disposição para as contribuições necessárias e a participação no Grupo de Trabalho que será criado pela JUCESC para essa finalidade (Minutagem: 00:00:53 a 00:22:00). Ato contínuo, e considerando a presença dos representantes referentes ao item 5.1. o Presidente colocou em deliberação a inversão de pauta, sendo aprovada pelo Plenário. **5.1. Explanação do Sr. Adir Engel - Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suíno Regional Sul; Sr. Robson Fabichaki - Engenheiro e atualmente trabalha no escritório de projetos Civis e de Licenciamento ambiental; Sr. Adriano Rotta - Gabinete do Deputado Altair Silva e Assessor da Comissão da agricultura e Desenvolvimento Rural da Alesc; e Jose Silvestre - Cesconetto Junior: Secretario Parlamentar (Jurídico) do Dep. Altair Silva, referente ao código “01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL” das Resoluções CONSEMA n. 250 e 251/2024.** O Presidente passou a palavra ao Sr. Adir Engel, Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suíno Regional Sul (ACCA) que argumentou sobre a necessidade de alteração do código “01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL” das Resoluções CONSEMA n. 250 e 251/2024. Após a manifestação dos Conselheiros José Francisco Mora (FECAM), Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), Hilário Gottselig (SAR) e Sheila Maria Martins Orben Meirelles (IMA), em deliberação, os requerentes comprometeram-se a encaminhar o formulário específico, disponível no site do CONSEMA, a fim de que a Câmara Técnica de Licenciamento (CTL/CONSEMA) possa analisar e manifestar-se sobre a demanda (Minutagem: 00:22:10 a 00:36:16). Retornando a pauta, passou ao item 3.2. **3.2. Processo SEMAE 277/2025 - Ofício nº 17/2025 do Município de Sul Brasil, solicitando o “descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consem nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”.** O Presidente concedeu a palavra à Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA), Conselheira Alini Masson (FACISC), que contextualizou os fatos e requereu que a análise deste item seja feita em conjunto com os itens 3.3 e 3.4 desta pauta, referente ao Município de União do Oeste e ao Município de Águas Frias. Além disso, explanou sobre o parecer da CTAJ/CONSEMA constante nos respectivos processos administrativos. Manifestaram-se sobre o tema os Conselheiros Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA-SC), José Lourival Magri (FIESC), Sheila Maria Martins Orben Meirelles (IMA) e o Secretário Executivo do CONSEMA Jonas Comin Nunes. Diante de todas as manifestações, o Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos: 1º – Oficializar o IMA para que faça a abertura do sistema SINFAT para os municípios de Sul Brasil, União do Oeste e Águas Frias, verificando a possibilidade de renovação ou prorrogação das licenças já existentes; 2º - Firmar Termo de Delegação entre o Município e o Instituto do Meio Ambiente (IMA), com a apresentação dos documentos que comprovem o encerramento do contrato do município



com o CIDEMA, bem como a revogação do arranjo legal referente ao exercício do licenciamento ambiental de âmbito local (municipal); 3º – Revisar as Resoluções CONSEMA n. 117/2017 e n. 167/2020. Ao final, a Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA), Conselheira Alini Masson (FACISC), solicitou que estes mesmos encaminhamentos sejam feitos os itens 4.1 e 4.2 desta pauta, referente ao Município de Formosa do Sul e ao Município de Coronel Freitas. A solicitação da Presidente da CTAJ/CONSEMA foi aprovada por unanimidade (Minutagem: 00:36:17 a 01:04:28). **3.3. Processo SEMAE 369/2025** - Ofício nº 50/2025 do Município de União do Oeste, solicitando a “*desabilitação/descredenciamento do município de União do Oeste para o exercício de atividades de licenciamento, de modo que essas atividades sejam novamente desempenhadas pelo órgão ambiental estadual (IMA)*”. Essa demanda foi analisada e deliberada em conjunto no item 3.2 desta pauta. **3.4. Processo SEMAE 445/2025** - Ofício nº 108/2025 do Município de Águas Frias, solicitando a “*desabilitação do Município para o exercício do licenciamento de atividades constantes no Capítulo III do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme a Resolução CONSEMA nº 245, de 05 de fevereiro de 2024, pela qual o município passou a estar vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)*”. Essa demanda foi analisada e deliberada em conjunto no item 3.2 desta pauta. **3.5. Processo SEMAE 115/2025** - Ofício Presidencial nº 013-2025 da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), solicitando que “*o Secretário deflagre, perante o CONSEMA-SC, os atos necessários para editar resolução contemplando a regra de delegação de competência para supressão de vegetação, vinculada ou não a uma atividade ambientalmente licenciável, considerando a capacidade técnica dos municípios habilitados para licenciamento ambiental ou solução que garanta resultado similar. Sugere-se que a resolução seja editada de forma conjunta e coordenada com o IMA, inclusive, para atribuir maior segurança jurídica ao assunto*”. O Presidente concedeu a palavra à Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA), Conselheira Aline Masson (FACISC), que contextualizou os fatos e explanou sobre o parecer da CTAJ/CONSEMA constante no respectivo processo administrativo. Manifestaram-se sobre o tema os Conselheiros José Francisco Mora (FECAM), Sheila Maria Martins Orben Meirelles (IMA), Leonardo Papp (OAB) e Mariana Coutinho Hennemann (CRBio-09). Em deliberação restou aprovado pelo Plenário o parecer da CTAJ/CONSEMA (Minutagem: 01:04:40 a 01:21:23). **3.6. Processo SDE 3865/2022** - Referente ao cumprimento pelo Município de Brusque dos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA n. 117/2017, para o exercício do licenciamento ambiental de impacto local, no nível III de complexibilidade. A Conselheira Alini Masson (FACISC) informou que após diligências o Município de Brusque se adequou a Resolução CONSEMA n. 117/2017, conforme parecer da CTAJ/CONSEMA constante no respectivo processo administrativo. Em deliberação, o Plenário aprovou a publicação da Resolução

CONSEMA n. 269/2025 (Minutagem: 01:21:24 a 01:24:25). **4. Correspondências.** **4.1. Processo SEMAE 483/2025** - Ofício nº 68/2025 do Município de Formosa do Sul, solicitando o *“descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consem a nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”.* Essa demanda foi analisada e deliberada em conjunto no item 3.2 desta pauta (Minutagem: 01:24:25 a 01:24:41). **4.2. Processo SEMAE 696/2025** - Ofício nº 167/2025 do Município de Coronel Freitas, solicitando a *“(...) desabilitação do Município de Coronel Freitas para o exercício de licenciamento de atividades constantes no capítulo III, do Anexo Único, da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme resolução do CONSEMA nº 245 de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC). (...)”* *Solicitamos o retorno do licenciamento ambiental para o IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina(...)* ”. Essa demanda foi analisada e deliberada em conjunto no item 3.2 desta pauta (Minutagem: 01:24:25 a 01:24:41). **4.3. Processo SEMAE 505/2025** - Solicitação oriunda do Município de Bela Vista do Toldo, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade. Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:24:42 a 01:25:54). **4.4. Processo SEMAE 507/2025** - Solicitação oriunda do Município de Major Vieira, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade. Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:24:42 a 01:25:54). **4.5. Processo SEMAE 519/2025** - Solicitação oriunda do Município de Papanduva, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade. Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:24:42 a 01:25:54). **4.6. Processo SCC 4063/2025** - Ofício nº 344/SCC-SCC-DIAL-GEMAT da Secretaria da Casa Civil, solicitando *“o exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0384.8/2021, que ‘Estabelece as diretrizes e critérios para a utilização dos resíduos de escória e refratários de fundição em processos industriais ou construtivos e adota outras providências’, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)”.* Foi informado para ciência dos Conselheiros que será encaminhado para a encaminhamento para a CTR/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:25:55 a 01:26:45). **4.7. Ofício ACR nº 03/2025** da Associação Catarinense das Empresas Florestais indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do CONSEMA. Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a Presidência da CTAJ/CONSEMA para



providências (Minutagem: 01:26:46 a 01:27:17) **4.8. Ofício nº 11/MA da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC)** indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA. Foi informado para ciência dos Conselheiros que foi publicada a Portaria nº 297, de 16/04/2025 alterando o respectivo representante (Minutagem: 01:27:18 a 01:27:41). **4.9. Ofício SEI nº 191/2025/GR-5/GABIN/ICMBio** do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) solicitando “assento entre os membros representantes do poder público federal nesse Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)”. Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a Secretaria Executiva do CONSEMA para providências (Minutagem: 01:27:42 a 01:28:08). **4.10. Ofício da Cooperalfa Cooperativa Agroindustrial**, solicitando “*(...) orientação por parte do CONSEMA sobre como proceder diante dessa lacuna, a fim de garantir a regularidade e continuidade dos processos de licenciamento ambiental que são essenciais para as atividades da Cooperalfa (...) alguns destes municípios solicitaram a saída do consórcio retornando a responsabilidade do Licenciamento ao órgão Ambiental Estadual IMA (...)* Ocorre que este trâmite tem afetado a tramitação dos processos de licenciamento Ambiental tendo em vista que o Município em processo de desabilitação junto ao Consemá não recebe estes processos e o IMA também não está habilitado a realizar o recebimento dos processos.(...)”. Item superado em função da deliberação do item 3.2 desta pauta (Minutagem: 01:28:12 a 01:29:08). **4.11. Ofício nº 133/2025 do Município de União do Oeste**, solicitando “*urgência para que seja deferido o pedido de retorno do EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO a fim de que novamente sejam desempenhadas pelo Órgão Ambiental Estadual (IMA)*”. Item superado em função da deliberação do item 3.2 desta pauta (Minutagem: 01:29:09 a 01:29:33). **4.12. Ofício FAESC nº 76/2025 da Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (FAESC)** indicando representantes para compor a Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro (CTGERCO) do CONSEMA. Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a Presidência da CTGERCO/CONSEMA para providências (Minutagem: 01:29:34 a 01:29:53). **4.13. Ofício nº 200/2025/GR da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)** indicando novo representante para compor a Câmara Técnica de Atividades Agroflorestais (CTAFLO) do CONSEMA. Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício foi encaminhado para a Presidência da CTAFLO/CONSEMA para providências (Minutagem: 01:29:54 a 01:30:20). **4.14. Ofício nº 310075303272 do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Vara Criminal da Comarca de Videira, solicitando que “informe sobre o andamento do Processo Administrativo Nº 21620.2022.72749, AIA nº 9399-E, e a previsão para o julgamento”**. Foi informado para ciência dos Conselheiros que o ofício será respondido pela Secretaria Executiva do CONSEMA (Minutagem: 01:30:22 a 01:31:00). **4.15. Processo SEMAE 344/2025 - Solicitação oriunda do Município de Paial, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.** Foi informado para



ciência dos Conselheiros que o processo foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:31:01 a 01:31:49). **4.16. Processo SEMAE 627/2025- Solicitação oriunda do Município de Pedras Grandes, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.** Foi informado para ciência dos Conselheiros que o processo foi encaminhado para a CTAJ/CONSEMA para análise e emissão de parecer (Minutagem: 01:31:51 a 01:32:21). **5. Assuntos gerais.** Nos assuntos gerais, o Conselheiro José Lourival Magri (FIESC) fez menção à edição da Lei n. 15.042/2024 que trata de questões climáticas, mas diretamente ligada ao sistema brasileiro de comércio de emissão de gases de efeito estufa, diante disso sugeriu que o Plenário fizesse o convite para o Conselheiro Leonardo Papp (OAB) para na próxima sessão palestrar sobre o tema. O Presidente informou que será assinado o Termo de Cooperação com a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM) para a realização das capacitações no âmbito de licenciamento ambiental por todo o Estado (Minutagem: 01:31:50 a 01:39:20). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos.

Emerson Luciano Stein
Presidente